



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
ESTADUAL PAULISTA, E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
(UNIFESSPA), COM O OBJETIVO DE
COOPERAÇÃO ACADÊMICA.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, autarquia federal, doravante denominada **Unifesspa**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Folha 31, quadra 07, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, Marabá-Pará, CEP. 68.507-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Maurílio de Abreu Monteiro, portador do RG nº 1523205 e CPF nº 185.819.432-68, residente e domiciliado na Folha 23, Quadra 21, Lote 11, condomínio Portal da Orla, torre “B”, apartamento 403, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68509-652, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/0001-24, com sede à Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo – Capital, doravante denominada **UNESP**, neste ato representada, na forma do inciso I do artigo 34 de seu Estatuto, por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Julio Cezar Durigan, CPF nº 833.745.238-20, RG nº 5.827.573-3, e, têm entre si justo e acertado o presente Convênio, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do Programa de Cooperação Acadêmica.

Realizar Programa de Formação Continuada sobre temáticas da diversidade cultural envolvendo professores(as) que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental em escolar da rede municipal de ensino de Marabá-PA e elaborar e executar metodologia de ensino com base no referido Programa.

Assinaturas manuscritas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO

ETAPAS	Previsão de Realização (por períodos, por exemplo: mês, semestre, etc.)		
		Início	Término
I	Reunião com a equipe do projeto para apresentação da proposta e organização das etapas (será utilizado sistema de videoconferência)	15/02/2016	16/02/2016
II	Sessões de estudos sobre o conceito de diversidade cultural e suas temáticas	22/02/2016	16/12/2016
III	Reunião com equipe da Secretaria Municipal de Educação de Marabá-PA para selecionar a escola cuja equipe docente participará do Programa de Formação Continuada	25/02/2016	25/02/2016
IV	Sessões com equipe do projeto (coordenação, bolsistas e colaboradores) para elaborar o Programa de Formação Continuada (será utilizado sistema de videoconferência)	29/02/2016	18/03/2016
V	Execução da Formação Continuada nos horários pedagógicos disponibilizados pela escola selecionada. Prevê-se a participação do Prof. Harryson J. Lessa Gonçalves em alguns encontros de formação continuada	21/03/2016	02/09/2016
VI	Elaboração pela equipe docente e do Projeto de metodologias de ensino com base nos estudos empreendidos no Programa de Formação Continuada	05/09/2016	07/10/2016
VII	Realização das metodologias de ensino pela equipe docente e avaliação da execução das atividades pela equipe do Projeto	10/10/2016	04/11/2016
VIII	Produção de um caderno de metodologia de ensino sobre diversidade cultural	07/11/2016	16/12/2016
IX	Participação da equipe do projeto no Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino	23/08/2016	26/08/2016

[Assinatura] CURADORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLOGICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento do presente Projeto foram submetidos ao Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio do Edital nº 004/20156 – PAPIM 2016, do qual aguarda-se no presente momento resultado da aprovação.

Descrição	Qtd.	Valor unitário (R\$)	ano	Valor total (R\$)	Fonte
Bolsa	22	400,00	2016	8.800,00	PAPIM
Passagens aéreas Marabá-Cuiabá-Marabá para participação no Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino	02	500,00	2016	1.000,00	PAPIM
Diárias para participação no Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino	05	177,00	2016	885,00	PAPIM
Passagens aéreas Três Lagoas-Marabá-Três Lagoas para participação do Prof. Harryson Júnio Lessa Gonçalves no Programa de Formação Continuada	02	800,00	2016	1.600,00	ICH/ FACED
Diárias para participação do Prof. Harryson Júnio Lessa Gonçalves no Programa de Formação Continuada	05	177,00	2016	885,00	ICH/ FACED
Resma de papel	07	20,00	2016	140,00	PAPIM
Canetas esferográficas (caixa com 500)	02	30,00	2016	60,00	PAPIM
Toner preto CLT-K406S Samsung cx 1 un	03	200,00	2016	600,00	PAPIM
Livros com temáticas voltadas para diversidade cultural e/ou práticas pedagógicas	-	0	2016	1.200,00	PAPIM





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará inicialmente por um período de um ano, podendo ser prorrogado automaticamente, se necessário for, desde que não ultrapasse a vigência do convênio original.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

O coordenador do presente Termo Aditivo, representante da UNESP, será o Prof. Dr. Harryson Júnio Lessa Gonçalves.

A coordenação pela UNIFESSPA será realizada pela Profa. Dra. Ana Clédina Rodrigues Gomes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da vigência deste Termo Aditivo caberá à entidade recebedora a devida prestação de contas e deverá ser emitido relatório circunstanciado, indicando os resultados e novas perspectivas de ações propostas a partir da realização do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Termo Aditivo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, desde que comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo Aditivo poderá ser rescindido por motivo de infração legal ou convencional, respondendo o partícipe, que dela seja a causa, pelas obrigações assumidas até então.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP)

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

Data: 27, SET 2016

Data: 10/11/16


Julio Cezar Durigan
Reitor


Maurício de Abreu Monteiro
Reitor

Maurício de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa

Testemunhas:

1) Prof. Dr. Rogério de Oliveira Rodrigues
Diretor - UNESP/Ilha Solteira
(Nome)


(Assinatura)

2) Harryson Júnio Lessa Gonçalves
Professor Doutor
UNESP - FEIS - DBZ
(Nome)


(Assinatura)

